



**Município da Madalena**

Liv34 18

fs.

Handwritten signatures and initials in blue ink.

**ATA  
DA  
REUNIÃO ORDINÁRIA  
CÂMARA MUNICIPAL DA MADALENA**

Local: Salão Nobre da Câmara Municipal  
Data: 04-02-2013  
Iniciada às 10.00h e aprovada em minuta a 04-02-2013

**ORDEM DO DIA**

- I. Divisão Administrativa e Financeira-----
- 1 - Aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal da Madalena realizada a 21 de janeiro de 2013 - Para deliberação;-----
  - 2 - Informação dos responsáveis de cumprimento das deliberações da última reunião - Para conhecimento;-----
  - 3 - Resumo diário da tesouraria referente ao dia 1 de fevereiro de 2013 - Para conhecimento;-----
  - 4 - Casa do Povo da Criação Velha - Prolongamento de horário de funcionamento pontual para os dias 9 e 11 de fevereiro até às 04h00 - Para ratificação;-----
  - 5 - Associação de Atletismo do Pico - XXIII Corrida dos Reis - Pedido de apoio em transporte terrestres - Para ratificação;-----
  - 6 - Associação de Atletismo do Pico - XXIII Corrida dos Reis - Pedido de apoio para jantar de receção e jantar comemorativo - Para ratificação;-----
  - 7 - Proposta de alteração ao Regulamento das Taxas Municipais - Congelamento da atualização anual das taxas previstas em todos os regulamentos municipais por referência à inflação na Região Autónoma dos Açores - Para deliberação;-----
  - 8 - Empreitada de Requalificação do Centro da Vila 2.ª Fase - Aprovação de minuta de contrato - Para deliberação;-----
  - 9 - Empreitada de Requalificação do Centro da Vila 2.ª Fase - Nomeação de Coordenador de Segurança em Obra - Para deliberação;-----
  - 10 - Renovação do contrato de prestação de serviços jurídicos - Parecer prévio vinculativo - Para deliberação;-----
- II. Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Planeamento Urbanístico-----
- III. 1. Projetos de Arquitetura-----
- 1 - Federica Pezzini - Processo n.º 038/2013 - Para ratificação;-----
- III. 2. Informação Prévia-----





1 - António Vieira de Sousa - Processo n.º 008/2012 - Para deliberação;

### III. 3. Empreitadas

1 - Empreitada de Remodelação Total do Edifício dos Paços do Concelho da Vila da Madalena - Registo n.º 344/2013 - Receção Definitiva e Libertação da Caução - Para deliberação.

A reunião iniciou-se com a presença de:

**Presidente:** José António Marcos Soares

**Vice-Presidente:** Marco José Freitas da Costa

**Vereadores:** Hernâni Hélio Jorge

Fernanda Maria Rodrigues Soares Medeiros

Verificou-se a ausência da Vereadora Catarina Isabel Gaspar Manito.

Estiveram ainda presentes, o Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Fernando Evangelho, o Chefe da Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Planeamento Urbanístico, Manuel Sançana, que apresentaram ao executivo camarário, para deliberação, os assuntos que no âmbito dos seus departamentos necessitavam de deliberação camarária, e que nos termos da legislação, ao efeito aplicável, cumpriram todos os formalismos legais para que a Câmara, sobre os mesmos, pudesse decidir.

A reunião foi presidida pelo Presidente da Câmara Municipal da Madalena, José António Marcos Soares e secretariada pela assistente técnica, Carla Dias.

O Presidente deu início à reunião com o período de antes da ordem do dia, em cumprimento do artigo 86.º da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

#### PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O Presidente, José António Marcos Soares, refere a alteração da Orgânica da Câmara Municipal da Madalena, aludindo à presença do Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Fernando Evangelho, e do Chefe da Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Planeamento Urbanístico, Manuel Sançana.

Foram apresentados os seguintes pontos para integrar o período de antes da ordem do dia:

1 - Venda e doação de Livro adquirido pelo Município - A freguesia da Candelária nas notas do Cônego António Maria Nunes da Costa - Para deliberação.

2 - José Manuel da Silva Moreira - Prolongamento de Horário de Funcionamento Pontual - Para ratificação.

3 - Anabela Lopes Marcos Silveira - Processo n.º 010/2012 - Para deliberação.

4 - Tolerância de ponto na terça feira de Carnaval - Para deliberação.

Deliberação n.º 38/2013 (04-02-2013)

- Introduzir os pontos no período de antes da ordem do dia.





## Município da Madalena

Liv34 19  
P. 4.

Man  
#

Deliberação tomada por unanimidade.

### 1 – Venda e doação de Livro adquirido pelo Município – A freguesia da Candelária nas notas do Cónego António Maria Nunes da Costa – Para deliberação.

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Fernando Evangelho, a informação n.º 12/2013, de 01 de fevereiro, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.

Com base na informação supra mencionada e ora transcrita: "O Município da Madalena promoveu a edição e aquisição de 400 livros da autoria do Sr. José Carlos Costa, intitulados "A Freguesia da Candelária nas Notas do Cónego António Maria Nunes da Costa – Com organização de José Carlos Costa".

O Município tem intenção de doar 300 exemplares da obra à Fábrica da Igreja Paroquial da Candelária e manter 100 exemplares para venda, pelo valor de 15€ a unidade.

Considerando o disposto na alínea t) do n.º1 do artigo 64º da Lei nº169/99, de 18 de Setembro, na redação conferida pela Lei nº5-A/2002. De 11 de janeiro, compete à Câmara Municipal promover a publicação de documentos que interessem à história do município. Na alínea e) do mesmo artigo, prevê-se a competência da Câmara, para a alienação de bens móveis do município, sendo a doação uma das formas de alienação gratuita de bens.

Nos termos da alínea j) do artigo 10º da Lei das Finanças Locais, constitui receita do município a alienação de bens próprios.

Face ao supra exposto, a Câmara Municipal pode deliberar a doação dos 300 exemplares da obra acima melhor identificada, bem como colocar à venda os 100 exemplares restantes, pelo preço de 15€ cada livro.", o executivo deliberou o seguinte:

Deliberação nº 39/2013 (04-02-2013)

- Aprovar a doação dos 300 exemplares e colocar à venda os restantes 100 exemplares, pelo preço de €15 cada.

Deliberação tomada por unanimidade.

### 2 – José Manuel da Silva Moreira - Prolongamento de Horário de Funcionamento Pontual - Para ratificação.

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Fernando Evangelho, a informação n.º 08/2013, de 31 de janeiro, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.

Com base na informação supra mencionada e ora transcrita: "Considerando o requerimento apresentado pela exploradora do estabelecimento supra identificado, sito na freguesia das Bandeiras, Concelho da Madalena, solicitando o prolongamento de horário de funcionamento do estabelecimento até às 03:00h, no dia 02 de fevereiro do corrente ano, informa-se que, nos termos do art. 13º do Regulamento de Horários de Funcionamento, o qual versa sobre "Alargamento e restrição de Horários", a competência de alargamento de horário poderá ser exercida pela Câmara Municipal, em épocas festivas tradicionais, designadamente na quadra natalícia, na Páscoa e festas populares ou do município. Tal competência também poderá ser exercida a requerimento dos interessados, devidamente fundamentado, desde que se observem cumulativamente os seguintes requisitos:





- a) *Situarem-se os estabelecimentos em locais em que os interesses de actividades profissionais ligadas ao turismo o justifiquem;*
- b) *Não desrespeitem a segurança, a tranquilidade e o repouso dos munícipes residentes na área onde se situa o estabelecimento;*
- c) *Não desrespeitem as características sócio-culturais e ambientais da zona, bem como as condições de circulação e estacionamento.*

*Salienta-se no entanto, que foi deliberado por unanimidade, em reunião ordinário do Executivo Camarário de 28 de Junho de 2011, que: " serão autorizados os prolongamentos de horário de funcionamento sem licença especial de ruído. Pontualmente, em dias festivos, poderão ser autorizadas licenças de ruído até as 02h00."*

*Em virtude de o evento, se realizar antes da reunião do executivo, agendada para dia 04 de fevereiro de 2012, deverá aplicar-se o art. 68º, nº 3 da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro que estatui que: "... Sempre que o exigam circunstâncias excepcionais e urgentes e não seja possível reunir extraordinariamente a câmara, o presidente pode praticar quaisquer actos da competência desta, mas tais actos ficam sujeitos a ratificação, na primeira reunião realizada após a sua pratica, sob pena de anulabilidade".*

*Assim, o executivo deliberou o seguinte:*  
*Deliberação nº 40/2013 (04-02-2013)*

- **Ratificar o despacho de indeferimento do Presidente.**

*Deliberação tomada por unanimidade.*

**3 – Anabela Lopes Marcos Silveira – Processo n.º 010/2012 – Para deliberação.**

*Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Planeamento Urbanístico, Manuel Sançana, a informação n.º 49/2013, de 31 de janeiro, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.*

*Com base na informação supramencionada e ora transcrita: "Nos termos do n.º8 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, com a redação dada pela Lei n.º 28/2010 de 2 de setembro, os projetos de especialidades acompanhados de termos de responsabilidade por técnicos inscritos em associação pública estão isentos de apreciação prévia, pelo que, os Projetos de Estabilidade, Redes de Águas e Esgotos, ITED e Instalações Elétricas apresentados pela requerente, foram apenas analisados em termos de documentação técnica.*

*Dado que estão documentalmente instruídos com as peças escritas e desenhadas necessárias à compreensão dos projetos técnicos, e que tem parecer favorável por parte da EDA, propõe-se o deferimento do pedido ao abrigo do disposto no referido artigo, dando cumprimento à alínea c) do n.º1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, com a redação dada pela lei n.º28/2010 de 2 de setembro.", o executivo deliberou o seguinte:*

*Deliberação nº 41/2013 (04-02-2013)*

- **Deferir o pedido.**

*Deliberação tomada por unanimidade.*

**4 – Tolerância de ponto na terça-feira de Carnaval – Para deliberação.**

*Foi proposto pelo Presidente, José António Marcos Soares, dar tolerância de ponto aos trabalhadores da autarquia na terça-feira de Carnaval, dia 12 de fevereiro.*





Município da Madalena

Liv34 f. 20

Handwritten signatures and initials in black and blue ink.

Deliberação nº 42/2013 (04-02-2013)

- Deferir a tolerância de ponto.

Deliberação tomada por unanimidade.

ORDEM DO DIA

I – Divisão Administrativa e Financeira:

1 - Aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal da Madalena, realizada no dia 21 de janeiro de 2013 – Para deliberação;

Foi dispensada a leitura da ata da Reunião anterior, a qual, foi previamente distribuída aos Membros do Executivo.

Deliberação nº 43/2013 (04-02-2013)

- Aprovar a ata.

Deliberação tomada por unanimidade.

2 - Informação dos Responsáveis do cumprimento das deliberações da última reunião - Para conhecimento;

O executivo foi informado, pelos Chefes de Divisão, do cumprimento das deliberações da última reunião camarária, em conformidade com o identificado nos documentos remetidos à Presidência para integrarem a ordem do dia da reunião camarária, documentos que se anexam e que aqui se dão por integralmente reproduzidos para os devidos e legais efeitos.

Deliberação nº 44/2013 (04-02-2013)

- Tomado conhecimento.

Deliberação tomada por unanimidade.

3 – Resumo diário da tesouraria referente ao dia 1 de fevereiro de 2013 – Para conhecimento;

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Fernando Evangelho, o resumo diário da tesouraria referente ao dia 1 de fevereiro do corrente ano, no valor de 214.098,15€ (duzentos e quatorze mil, noventa e oito euros e 15 cêntimos), documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.

Deliberação nº 45/2013 (04-02-2013)

- Tomado conhecimento.

Deliberação tomada por unanimidade.

4 - Casa do Povo da Criação Velha - Prolongamento de horário de funcionamento pontual para os dias 9 e 11 de fevereiro até às 04h00 - Para ratificação;

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Fernando Evangelho, a informação n.º 06/2013, de 17 de janeiro, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.



Com base na informação supramencionada e ora transcrita: "Considerando o requerimento' apresentado pelo Casa do Povo da Criação Velha, sito na freguesia da Criação Velha e Concelho da Madalena, solicitando o prolongamento de horário de funcionamento do estabelecimento até às 04:00h nos dias 09 e 11 de fevereiro do corrente ano, fundamentando que, " Realização dos tradicionais bailes e assalto de carnaval", informa-se que, nos termos do art. 13º do Regulamento de Horários de Funcionamento, o qual versa sobre "Alargamento e restrição de Horários", a competência de alargamento de horário poderá ser exercida pela Câmara Municipal, em épocas festivas tradicionais, designadamente na quadra natalícia, na Páscoa e festas populares ou do município. Tal competência também poderá ser exercida a requerimento dos interessados, devidamente fundamentado, desde que se observem cumulativamente os seguintes requisitos:-----

- a) Situarem-se os estabelecimentos em locais em que os interesses de atividades profissionais ligadas ao turismo o justifiquem;-----
- b) Não desrespeitem a segurança, a tranquilidade e o repouso dos munícipes residentes na área onde se situa o estabelecimento;-----
- c) Não desrespeitem as características sócio-culturais e ambientais da zona, bem como as condições de circulação e estacionamento.-----

Assim, tendo em atenção de que se trata de uma atividade dinamizadora da freguesia, e considerando que o requerente se compromete a respeitar as exigências do art. 13º, caso o executivo assim o entenda, poderá o prolongamento de horário ser autorizado por deliberação camarária.-----

Salienta-se no entanto, que foi deliberado por unanimidade, em reunião ordinária do Executivo Camarário de 28 de Junho de 2011, que: " serão autorizados os prolongamentos de horário de funcionamento sem licença especial de ruído. Pontualmente, em dias festivos, poderão ser autorizadas licenças de ruído até as 02h00."-----

Assim, o executivo deliberou o seguinte:-----

Deliberação nº 46/2013 (04-02-2013)-----

- **Ratificar o despacho de deferimento do Presidente.**-----

Deliberação tomada por unanimidade.-----

#### **5 - Associação de Atletismo do Pico - XXIII Corrida dos Reis - Pedido de apoio em transporte terrestres - Para ratificação;**-----

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Fernando Evangelho, a informação n.º 05/2013, de 24 de janeiro, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.-----

Com base na informação supramencionada e ora transcrita: "No seguimento do pedido de apoio supra mencionado, formalizado por aquela entidade em carta entrada nesta autarquia em 11 de Janeiro de 2013, a qual se dá aqui por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos, solicitando o apoio em transportes terrestres aquando da realização da XXIII Corrida dos Reis, informa-se que, nos termos do artigo 64º, nº 4, alíneas a) e b), da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Câmara Municipal tem competência para apoiar ou participar no apoio a atividades de interesse público municipal, sendo este interesse público, local, aferido pelo Executivo.-----





## Município da Madalena

Liv34

21

*[Handwritten signatures and initials]*

Existe dotação orçamental disponível na rubrica 0102/020219 – Transportes, e existem fundos disponíveis para assunção do compromisso no montante de 2.410,00€.

Sendo que não houve lugar a reunião camarária antes da realização do evento, o pedido foi deferido por Despacho do Sr. Presidente, no âmbito da competência prevista no artigo 68º, nº 3, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, pelo que tal ato deverá ser remetido ao executivo, na próxima reunião, para ratificação.

Assim, caso a Câmara Municipal entenda que o presente apoio é de interesse municipal, poderá ratificar o despacho do Sr. Presidente.”, o executivo deliberou o seguinte:

Deliberação nº 47/2013 (04-02-2013)

- Ratificar o despacho de deferimento do Presidente.

Deliberação tomada por unanimidade.

### 6 - Associação de Atletismo do Pico - XXIII Corrida dos Reis - Pedido de apoio para jantar de receção e jantar comemorativo - Para ratificação;

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Fernando Evangelho, a informação nº 06/2013, de 24 de janeiro, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.

Com base na informação supramencionada e ora transcrita: “No seguimento do pedido de apoio supra mencionado, formalizado por aquela entidade em carta entrada nesta autarquia em 11 de Janeiro de 2013, a qual se dá aqui por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos, solicitando o apoio para realização dos jantares de receção e de comemoração da XXIII Corrida dos Reis, informa-se que, nos termos do artigo 64º, nº 4, alíneas a) e b), da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Câmara Municipal tem competência para apoiar ou participar no apoio a atividades de interesse público municipal, sendo este interesse público, local, aferido pelo Executivo.

Existe dotação orçamental disponível na rubrica 0102/020225 – Outros Serviços, e existem fundos disponíveis para assunção do compromisso no montante de 5.100,00€.

Sendo que não houve lugar a reunião camarária antes da realização do evento, o pedido foi deferido por Despacho do Sr. Presidente, no âmbito da competência prevista no artigo 68º, nº 3, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, pelo que tal ato deverá ser remetido ao executivo, na próxima reunião, para ratificação.

Assim, caso a Câmara Municipal entenda que o presente apoio é de interesse municipal, poderá ratificar o despacho do Sr. Presidente.”, o executivo deliberou o seguinte:

Deliberação nº 48/2013 (04-02-2013)

- Ratificar o despacho de deferimento do Presidente.

Deliberação tomada por unanimidade.

### 7 - Proposta de alteração ao Regulamento das Taxas Municipais - Congelamento da atualização anual das taxas previstas em todos os regulamentos municipais por referência à inflação na Região Autónoma dos Açores - Para deliberação;

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Fernando Evangelho, a proposta de alteração ao Regulamento das Taxas Municipais – Congelamento da atualização anual das taxas previstas em todos os regulamentos municipais por referência à inflação na região autónoma dos

